

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATAS DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da Sessão Solene de Posse da Promotora de Justiça Substituta **FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO**, nomeados em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), no dia 8 de junho de 2017, sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão solene de posse da Promotora de Justiça Substituta Fernanda dos Santos Coutinho, nomeada em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício convidou o Dr. Arthur Pontes Teixeira, Presidente da Caixa de Assistência de Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CAMPERJ), a Dra. Maria do Carmo dos Santos Casanova, Presidente do Centro dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CEPROJUS), o Dr. Luciano Oliveira Mattos, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ) e o Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, Secretário-Geral em exercício e representante da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público (COOMPERJ), para tomarem assento na bancada, bem como registrou a presença de convidados e familiares da empossanda. Em prosseguimento, solicitou a todos que se colocassem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional. Em seguida, a Dra. Fernanda dos Santos Coutinho, dirigiu-se à tribuna para fazer a leitura do termo de compromisso referido o § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar

nº 106, de 03 de janeiro de 2003, nos seguintes termos: "Prometo servir ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com dedicação e lealdade, velando pelo primado da justiça e defendendo a ordem jurídica e democrática do País. Prometo, ainda, defender a intangibilidade dos direitos indisponíveis e impostergáveis da sociedade, promovendo e fiscalizando a obediência à Constituição e a exata aplicação das leis, consciente de que estes são os deveres inerentes ao cargo de Promotor de Justiça." Na sequência, o Procurador-Geral em exercício a declarou investida no cargo de Promotora de Justiça Substituta e o Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, fez a leitura do respectivo termo de posse. Na sequência, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira saudou a nova Promotora de Justiça Substituta, em nome do Colegiado, a Dra. Fernanda dos Santos Coutinho discursou, registrando a imensa satisfação em fazer parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, o Presidente em exercício cumprimentou a nova integrante da Instituição, desejando-lhe pleno êxito na carreira. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, às treze horas e quarenta minutos, determinando à Secretária do Colegiado, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que fosse lavrada a presente ata, que também vai assinada pelo Presidente em exercício. **(Aprovada na sessão do dia 22 de junho de 2017)**

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 8 de junho de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 6.3, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES** e **KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e cinquenta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador- Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Alexandre Araripe Marinho, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2017: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.121, de 26 de maio de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Christiane Cláudia Cardoso Anselmo de Faria, Rosani da Cunha Gomes e Patricia Mothé Glioche Béze, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Christiane Cláudia Cardoso Anselmo de Faria. Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2017: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da exoneração da Dra. Cindy Chao, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em virtude da remoção da Dra. Paula Marques da Silva Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Soares Rodrigues, Bruno de Faria Bezerra e Denise Pieri Peçanha Pitta, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Luciana Soares Rodrigues. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2017: 3.1. 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Jorge Magno Reis Vidal (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Alexander Araujo de Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fátima Lourdes Cunha Martins de Schueler (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Karina Rachel Tavares Santos, Vanessa de Jesus Tanan Hortega e Sabrina Carvalhal Vieira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Karina Rachel Tavares Santos; **3.3. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Vieira Carbonel Cyrne (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Vinicius Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de merecimento). Antes de iniciar o julgamento, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard comunicou a todos que, a despeito da manifestação apresentada pela primeira candidata sobre a regularização da pendência

de processos, a referida informação ainda não constava na certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, uma vez que o último relatório validado se refere ao mês de abril do ano corrente. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gisela Alexandre Brandão, Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro e Carlos Gustavo Coelho de Andrade, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gisela Alexandre Brandão; **3.5. 2ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.6. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade, Vinicius Winter de Souza Lima e Eduardo Luiz Rolins de Faria, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Carlos Gustavo Coelho de Andrade; **3.7. 4ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Vinicius Winter de Souza Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.8. 5ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria, Mauro Monteiro Vieira e Carolina Maria Gurgel Senra, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Eduardo Luiz Rolins de Faria; **3.9. 6ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Mauro Monteiro Vieira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.10. 7ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carolina Maria Gurgel Senra, Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos e Talita Nunes Harduin, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carolina Maria Gurgel Senra; **3.11. 8ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.120, de 26 de maio de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Dando continuidade, passou-se ao exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.00998438** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do histórico escolar, do certificado de conclusão de curso e da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Alexey Kolouboff no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE da Escola Superior de Guerra, no período de 22 de fevereiro a 02 de dezembro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca

do Ministério Público, nos termos do voto do relator. A seguir, foi anunciada a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:** **a. Conselheiro CLAUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00482697** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Cecon XXXIV - Dra. Daniella D' Arco Garbossa. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00487720** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Cecon XXXIV - Dra. Laura Minc Baumfeld André. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00482654** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Cecon XXXIV - Dr. Marcos Martins Davidovich. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00477114** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Cecon XXXIV - Dr. Victor De Souza Miceli. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou a todos sobre a necessidade de revisão da Deliberação CSMP nº 43/01, que regulamenta o estágio confirmatório dos membros do Ministério Público, em virtude da recomendação apresentada no relatório preliminar de correção da Corregedoria Nacional. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1. Pleno: I - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00485647** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00714249) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/14 - Parte(s): MARIA DAS DORES BARBOZA BASTOS E FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **II - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O

Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores:

Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00360349 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00043326) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): JOÃO FRANCISCO LOURENÇO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2016.00887314** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): ADILSON C. DA COSTA, SOLANGE SILVA DE MOURA E OUTROS; **Processo nº 2017.00020674** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00248620** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ALFREDO SÉRGIO RIBAS DOS SANTOS; **Processo nº 2017.00263972** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): FÁBIO JUDICE INÁCIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01099410** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): SILVIO FERREIRA BOSSAN E CELSO BOSSAN. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **III - CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00560099** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 1051/15 - Parte(s): PATRÍCIA ROCHA DE LIMA E TIAGO DO CANTO BATISTA; Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a propositura de ação civil pública, tendo sido acompanhada pela Dra. Flávia de Araújo Ferrer. Em seguida, votou a Dra. Anna Maria Di Masi pela não homologação da promoção de arquivamento e remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, determinando-se que seja dada ciência pessoal da decisão ao membro que promoveu o arquivamento. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, votou pela conversão do julgamento em diligência, para que a Promotoria de Justiça oficiante comprove a cessação da situação de risco, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes e Ricardo Ribeiro Martins, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da conversão do julgamento em diligência, para que

a Promotoria de Justiça oficiante comprove a cessação da situação de risco, nos termos do voto do Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard; **IV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00604601** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PI S/N - Parte(s): GIULIA FRANÇA SILVA. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins propôs que fosse dada ciência pessoal desta decisão ao membro que promoveu o arquivamento, o que foi aderido pela relatora. O Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **V - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00570257** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/16 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; Por fim, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00590935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2050/16 - Parte(s): BRENO TROYACK SANTOS, GIULIA TONDIN MONTEIRO, VITOR CARVALHO SOUTOSA NOGUEIRA E FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO - FAETEC DE PETRÓPOLIS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00116582** - Três volumes principais e treze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 224/12 - Parte(s): SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2016.00390014** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO

NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 77/16 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.01007063** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/14 - Parte(s): FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES E FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2011.01114218** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 358/11 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES EM QUE OS TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL PRESTAM SERVIÇO, A NATUREZA DE SEUS VÍNCULOS E DIMENSÃO DE VAGAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2016.00468228** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CÁSIAS - IC 76/16 - Parte(s): LAURITO RODRIGUES FILHO, LUCIMAR PEREIRA DA COSTA, LUIZ CARLOS BARBOSA AZEVEDO, NILSON DE MELLO ABRAHÃO, ONEIDE DUARTE MACHADO, ROBSON PEREIRA DE MELO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ; **Processo nº 2016.01211662** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 46/16 - Parte(s): ARANY MAGALHÃES FREITAS, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE MARICÁ, FABIANA CRISTINA DE COSTA FRAGA, LAYRES DA FONSECA MENDONÇA E VINÍCIUS PINTO DA MOTTA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2004.00003659** - Oito volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 345/04 - Parte(s): GUARDA CIVIL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, FUNDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00195519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 21/15 - Parte(s): OMAR FIGUEIRA NETO E WILLIAM SUZANO DE ALMEIDA; **Processo nº 2016.00792417** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 143/16 - Parte(s): EDIVAR ARAÚJO BARROS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA; **Processo nº 2017.00189042** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - PA S/N - Parte(s): ANTÔNIO CLARET HANNAS HIPÓLITO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00963574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 240/14 - Parte(s): JACKSON CARNEIRO E CARLOS HENRIQUE ABRAHIM; **Processo nº 2015.01076231** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 61/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2016.00490203** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/16 - Parte(s): MARCELO SANTOS ROSA, MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, ALESSANDRO CALAZANS, EDSON LOPES DO

NASCIMENTO (ADV.: EDSON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/RJ 102907) E OUTROS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00154268** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 273/09 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUMENTO DO VALOR VENAL DO IPTU, PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, SEM PREVISÃO LEGAL; **Processo nº 2012.00726932** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, ANDREIA GOUVÊA VIEIRA E RIOTUR; **Processo nº 2015.01127578** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 31/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC; **Processo nº 2017.00219654** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 20/17 - Parte(s): EDIL JONATAS CAMPOS TAVARES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00276300** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 102/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CRIAÇÃO DA LEI Nº 2.210/09, QUE MANTÉM, COMO COMISSIONADOS, OS CARGOS DE PROCURADOR, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia integral dos autos à Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível para análise de eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.210/09; **Processo nº 2016.00367653** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 24/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS – EIRELI; **Processo nº 2016.00771717** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 156/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00040462** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 87/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, QUANTO A INCOMPATIBILIDADE DA NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS COM A LCF Nº 116/03, BEM COMO A DE QUE A ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS É INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL; **Processo nº 2015.00390340** - Um volume principal e um anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ LUIZ PELETEIRO FENTANES; **Processo nº 2015.01226743** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 01/16 - Parte(s): DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIEDUCATIVAS - DEGASE E CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA; **Processo nº 2016.00489610** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II; **Processo nº 2016.00934597** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 91/16 - Parte(s): HOSPITAL SANTA IZABEL E COTREL; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00987936** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 169/16 - Parte(s): NEILA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO CLARO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2007.00155479** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 195/12 - Parte(s): WELLINGTON MEDEIROS MORAIS (ADV.: ROSSIMAR CAIAFFA - OAB/RJ 146525), DAYSE DÉBORA A. NEVES (ADV.: WILSON DUARTE DE CARVALHO - OAB/RJ 122677), PARQUE INDUSTRIAL HOLAK LTDA., MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E OUTROS; **Processo nº 2012.00974031** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 191/12 - Parte(s): AGUILAR RIBEIRO DA SILVA (ADV.: FERNANDO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 24662), CARLOS AUGUSTO PINHEIRO (ADV.: FERNANDO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 24662), ELIAS JOSÉ RABHA, JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA, MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO (ADV.: TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM - OAB/RJ 165477), MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA (ADV.: AFONSO DESTRI - OAB/RJ 80602), ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE, RICARDO DE SOUZA DUTRA E VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00975929** - Três volumes principais, dezoito anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2015.00678442, nº 2014.01362177, nº 2014.01056862, nº 2014.00795043, nº 2011.00681177 e nº 2013.00674338) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00350408** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.01320329 com três volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/11 - Parte(s): GF TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., SYLVIO LOPES TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.01066447** - Um volume principal e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 85/12 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14; **Processo nº 2015.00561589** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUÁ - CRAAI ITAPERUNA - IC 76/15 - Parte(s): WILLIAM CARDOSO

FONTES E FIDÉLIS BAZÍLIO CHAVES TERRA; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2012.00187649** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00559594 e nº 2014.00025561) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 179/12 - Parte(s): FERNANDA DOS SANTOS MELCHIADES E AMARO FERNANDES DOS SANTOS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00036139** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 28/14 - Parte(s): SILVÂNIA CAVALCANTE CAMPOS DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.01098399** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 142/12 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS BUENO VIANA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00751457** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 221/14 - Assunto(s): APURAR ACERCA DA NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2014.01035156** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2015.00464980, nº 2014.01332951, nº 2014.01292613 e nº 2006.00080564 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 94/14 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 49/14; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00336472** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO IBIAPINA - FAI (ADV.: NILZA XAVIER KOVER - OAB/RJ 49671); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00207098** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 405/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, RAFAEL DE SOUZA, CECÍLIA MARIA LUZAS DE ARAÚJO E NELSON ELIAS SOFE. O Colegiado deliberou,

por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00669419** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 478/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2012.00339324** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 108/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E ROBERTO MARINI CAMPOS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.01063137** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 164/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY, PARATY EMPREENDIMENTOS, PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. E JOSÉ CARLOS PORTO NETO; **Processo nº 2012.00437064** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/12 - Parte(s): EDITORA O DIA S.A. (ADV.: CARLOS VIEIRA COTRIM - OAB/RJ 204264), MUNICÍPIO DE MAGÉ, NESTOR VIDAL E JORNAL TRIBUNA DA REGIÃO; **Processo nº 2013.00658938** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 86/13 - Parte(s): ARQUIMEDES SILVA, MUNICÍPIO DE PORTO REAL E MARIA APARECIDA ROCHA SILVA; **Processo nº 2013.00922938** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 111/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, JOSÉ RENATO FONSECA PADILHA (ADV.: ALINE ROCHA DE ÁVILA - OAB/RJ 173427) E AUTO VIAÇÃO RIO POMBA LTDA.(ADV.: FELIPE MOREIRA RODRIGUES - OAB/RJ 157018); **Processo nº 2014.00840328** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/14 - Parte(s): ADILSON DE ALMEIDA GOMES, WAGNER DUARTE HERINGER JÚNIOR, RODRIGO CARDOSO ARNIZAU, ARMANDO GONÇALVES DE ARAÚJO, LUIZA PINHO TORTORA E RODRIGO ENNES GONÇALVES (ADV.: RODRIGO E. GONÇALVES - OAB/RJ 89672); **Processo nº 2015.00804155** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 61/15 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2016.00263704** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 55/16 - Parte(s): WANDA PEREIRA ROQUE; **Processo nº 2016.00495603** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/16 - Parte(s): NELSON AYRES BARRADAS DE FREITAS E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00334791 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 116/09 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, TENDO COMO REFERÊNCIA O 3º E 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2008; **Processo nº 2013.00845012** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 146/13 - Parte(s): MÔNICA FRANCINETH FACCINI BONAM; **Processo nº 2013.01033549** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 367/13 - Parte(s): JOELMA TAVARES BARBOSA; **Processo nº 2016.01135947** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 78/16 - Assunto(s): APURAR A INFORMAÇÃO DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA TERIA DEIXADO DE NOMEAR CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS NO ANO DE 2015, PARA CONTRATAR DIRETAMENTE PRESTADORES DO MESMO SERVIÇO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2004.00004218** - Quatro volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3073/04 - Parte(s): LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ (ADV.: FLÁVIO TORRES NUNES - OAB/RJ 127988); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00116286** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.00461289 e nº 2012.00857117) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MENEZES DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.00736169** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 54/13 - Parte(s): EVANDRO BERTINO JORGE, RICARDO CAMPOS LEITE E DENISE ALVES TENÓRIO; **Processo nº 2013.01155554** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/14 - Parte(s): ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ; **Processo nº 2015.01164818** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1998/15 - Parte(s): JOÃO LUIZ VIEIRA; **Processo nº 2015.01188635** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 132/15 - Parte(s): GILBER DA SILVA GONÇALVES, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E COSTA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2016.00910116** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 145/16 - Parte(s): CLÉRIO MARCOS DA ROCHA COSTA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00769499** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1519/09 - Parte(s): APARECIDA BARBOSA DA SILVA, PAULO ROBERTO MISTRANGI

DE OLIVEIRA (ADV.: ERALDO FERNANDO GERBASSI - OAB/RJ 55982), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS E OUTROS; **Processo nº 2013.00313895** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/14 - Parte(s): ALEXANDRE AZEVEDO CRUZ E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2015.00001368** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP, ANTÔNIO ROBERTO DAHER NASCIMENTO FILHO (ADV.: ANTÔNIO R. D. N. FILHO - OAB/RJ 85591) E MWP CONSULTORIA LTDA.; **Processo nº 2015.00496880** - Oito volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 35/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E MICROCIS CONSULTORIA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2015.01365407** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 162/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, GRADUAL ENGENHARIA LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2016.00106560** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 72/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SEM A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2016.00260932** - Um volume principal, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00315597) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 27/16 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO TOCANTE A REGULARIZAÇÃO DA FORMA DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **Processo nº 2016.00391284** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/16 - Parte(s): JOSÉ HÉLCIO AZEVEDO BARBOSA E UNIDADE PRISIONAL COTRIM NETO; **Processo nº 2016.01194704** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 04/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ANA CRISTINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2007.00155471** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00356367) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 862/07 - Parte(s): AREAL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. (ADV.: VALDIR GOMES SILVA - OAB/MG 111118), MEGA WATTS LTDA. E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.; **Processo nº 2011.00454470** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1449/11 - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PETRÓPOLIS - COMDEP E ANDERSON LUIS JULIANO; **Processo nº**

2012.00199796 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 10/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL SOFRIDO PELOS FISCAIS DE URBANISMO LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2012.01570233** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/13 - Parte(s): CÉLIO DE CARVALHO MACIEL E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2013.00957290** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1807/13 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ASSISTENTES SOCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2014.00079281** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 104/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITALVA E CREMAX SOUZA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a extração de cópias de fls. 462, 473/475, 494/499 e 523/535 para abertura de procedimento independente a fim de averiguar a suposta existência de funcionário fantasma ou desvio de função na Prefeitura Municipal de Italva; **Processo nº 2015.00522173** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 47/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS CONDESSA RIO NOVO LTDA. E ROGÉRIO CAMARIM; **Processo nº 2015.00578282** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 46/15 - Parte(s): TAIANA RIBEIRO APRÍGIO E GILBERTO RIVELLO GARCIA; **Processo nº 2015.01275654** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 148/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2016.00074017** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL E MARCELO JANDRE DELAROLI; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00458742** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 441/12 - Parte(s): JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA E ASSOCIAÇÃO ECOÓLEO; **Processo nº 2015.00924815** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUÁ - CRAAI ITAPERUNA - IC 105/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NO DESVIO DE FUNÇÕES E PERMUTAS, EM DETRIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM 2014, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2015.01237949** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 05/16 - Parte(s): ELISEU NUNES DOS SANTOS, DANIELLE PEREIRA RODRIGUES E DANIEL DA SILVA RODRIGUES; **Processo nº 2015.01322790** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 111/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, JOÃO COUTO SOARES, WILDEN VIEIRA DA SILVA E MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA.;

Processo nº 2016.01006371 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 48/16 - Parte(s): HABIB SOMESON TAUKE E OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins:**

Processo nº 2011.01327984 - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00041116** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM AVALIAÇÃO DE 3 LOTES DE IMÓVEIS CONTÍGUOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00135042** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 141/10 - Parte(s): FELISBERTO DOMINGOS DA SILVA NOGUEIRA; **Processo nº 2010.00671431** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -

CRAAI CAMPOS - IC 333/10 - Parte(s): JOSE CARLOS DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.01086595** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 204/15 - Parte(s): QUELI DOMINGUES SOARES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01128249** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 20/13 - Parte(s): GISELE BARBOSA COUTINHO; **Processo nº 2015.00891987** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 41/15 - Parte(s): LEANDRO DOS SANTOS SARAÇA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2010.00617520** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 439/10 - Assunto(s): APURAR ACÚMULOS INCONSTITUCIONAIS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, PELO PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2016.00032999** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/16 - Parte(s): ANTÔNIO MARIA JOBIM E ANDRÉ DA SILVA MACEDO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00399569** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 226/14 - Parte(s): ANTONIO BENICIO DA LUZ FILHO E LETÍCIA MATOS DE AZEVEDO LUZ; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 49/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 49/14 deste Colegiado, tendo em vista o funcionamento regular do Conselho Municipal, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00433917** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ANÁLISE E APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO DE 2013 E 2014 NA REUNIÃO OCORRIDA EM 07 DE ABRIL DE 2015. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 49/14 e 56/16; **X- HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00249115** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 88/10 - Parte(s): SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00790384** - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00003687 e nº 2011.00839028) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 186/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; **Processo nº 2015.00057842** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE REPASSE Nº 238.688-34/2007 REFERENTE A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE IDOSOS E REFORMA DA CASA DE TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **XI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00356847** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 58/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00824096** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00096450 com cinco volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 186/15 - Parte(s): MARCO ANTONIO DE PAIVA, LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00007039** - Nove volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00239766 com três volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 24/11 - Parte(s): FERNANDO RICARDO NUNES VIERA FERREIRA, MUNICÍPIO DE MARICÁ E PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA. (ADV.: SÉRGIO ROBERTO NEVES LOUREIRO - OAB/RJ 158846); **XII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00223976** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 72/08 - Parte(s): PEDREIRA CAMPO REDONDO LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01043204** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 97/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00218702** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 152/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E NELSON DE CASTRO ANSELMO; **Processo nº 2016.01095785** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): JOÃO CARLOS DOS REIS E JOANA MARIA COELHO DOS REIS; **Processo nº 2016.01213695** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA

01/17 - Parte(s): CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO (ADV.: CLÁUDIA GRABOIS DISCHON - OAB/RJ 165765), MASSA FALIDA DE RIVEL RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE CARVALHO E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO RIO DE JANEIRO - SINDICON/RJ; **XIII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00543750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 71/16 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE CÃES ABANDONADOS NA TRAVESSA BELAS ARTES, Nº 05, AREAL, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2016.00771891** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 1495/16 - Parte(s): ESTER VICENTE DO VALLE E CONSELHO TUTELAR DE TERESÓPOLIS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00334328** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1110/09 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE VOLTA REDONDA, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO E GILBERTO ALBERNAZ MACHADO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2005.00021172** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 508/05 - Parte(s): VÍTOR TENÓRIO DOS SANTOS E AARÃO DE MOURA BRITO NETO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, bem como pela remessa de cópias à Secretaria-Geral do Ministério Público para apurar a demora da Secretaria da Promotoria de Justiça oficiante no processamento das requisições determinadas; **Processo nº 2015.00149659** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/15 - Parte(s): JORGE RIBEIRO JÚNIOR; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.01277573** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 26/15 - Parte(s): ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ COUTO PITA, IRACEMA MENDONÇA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00336697** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00763018) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/14 - Parte(s): ÁLVARO JÚNIOR COUTINHO PEREIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2015.00689601** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00126809 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/16 -

Parte(s): MAXWELL SOUTO VAZ E ALUÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR;
Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.01202948 - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/12 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL ALMIR FRANCISCO LAPA, MUNICÍPIO DE MACAÉ E JURACY CALDAS SIMÕES (ADV.: FERNANDA M. R. NEVES - OAB/RJ 155985);
Processo nº 2010.00950248 - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 222/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GABRIEL BUENO SIQUEIRA - OAB/RJ 164327), S2 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. E OUTROS; **XIV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00267579** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 164/13 - Parte(s): FÁBIO BARBOSA CORRÊA, FELIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **XV - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00488612** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2013.00491059. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento; **XVI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01251793** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 100/13 - Parte(s): ANDERSON SILVA ZUCOLOTO, LAPIDAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2013.00589494** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 26/13 - Assunto: APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01287556** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/17 - Parte(s): CARLOS ANTÔNIO CALDAS BARRETO, ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, EVALDO PEREIRA MALAQUIAS E OUTROS; **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra.

Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe.
(Aprovada na sessão do dia 22 de junho de 2017)

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária